DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 86/2008

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

§ 1°Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.

III- Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no (art. 9° §1, da Lei 9.603/2018).

§ 1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

III-Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);

IV- Elaborar a proposta de regulamentação municipal da Lei Federal n° 13.431/2017, de forma articulada com o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no prazo máximo de 45 dias após iniciada as atividades do Comitê;

§1° A proposta de regulamentação municipal deve prever a alocação ou indicação de fontes de recursos humanos (equipe técnica) e materiais para a plena efetivação das ações integradas acima elencadas.

§2° O poder Executivo deverá analisar a proposta de regulamentação municipal que trata o item IV deste artigo no prazo de 45 dias a partir do encaminhamento da mesma por esse Comitê.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das capacitações para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Brasileira-PI, de 28 de Março 2023.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz

Presidente do CMDCA

Id:0B620CD8780FD798

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTARTO 202/2023
Procedimento Licitatório: nº 063/2023.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO (VW/9. 170 DRC 4X2 – CARGA CAMINHÃO – MECANISMO OPERACIONAL/ MUNICIPIO DE BRASILEIRA – PI, PLACA RSM7J55.
Fundamentação legal: Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira – PI.
Contratado: MONACO DISEL CAMINHOES ONIBUS E TRATORES CNPJ nº 05.285.816/0001-22.
Valor global: R$ 4.406,47 (quatro mil quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 14/06/2023.
Validade: até 31/12/2023.
Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS E OUTROS.

Id:0471B17EA45DD7DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO 203/2023
Procedimento Licitatório: nº 064/2023.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAUDAR E TESTAR O NIVEL DE INSALUBRIDADE EM AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT)
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira – PI.
Contratado: RAISEG SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 39.443.633/0001-00.
Valor global: R$13.000,00 (treze mil reais).
Data da Assinatura: 14/06/2023.
Validade: até 31/12/2023.
Recursos: FUS, FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS, TRIBUTOS E OUTROS.

(Publicado conforme o recebido)

Id:089B81E7BCFBD6AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFICIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos na Dispensa de Licitação n. 009-2023 , RATIFICO a dispensa de licitação nº 009/2023, para contratar a empresa MENDES SALES LTDA. CNPJ n. 09.540.234/0001-04, objetivando a Contratação por dispensa licitação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão patrimonial mobiliária.

Esse termo se fundamenta no Art. 72 e Art. 75, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

O Valor Global do Contrato será de R$: 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), que será pago por dotações orçamentárias específicas.

Isaias Coelho, 05 de junho de 2023.

Presidente da Câmara Municipal